

Novo Comunicado:

Sobre a Negociação da Convenção Coletiva 2024/2025 com o SML

PREZADOS(AS) EMPRESÁRIOS(AS)

SINDIMETAL NORTE PR informa que a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho com o SML (Sindicato dos Metalúrgicos de Londrina e Região), vigência de 01/12/2024 a 30/11/2025 e data-base em 01º de Dezembro, **ainda está em curso e não foi finalizada**.

De acordo com a AGE realizada em 29.11.2024 no Sindimetal, as indústrias da categoria deliberaram as seguintes condições e decidiram que caso não fossem aceitas, **a negociação seria retomada em Janeiro de 2025:**

- **PISO NORMATIVO:** a partir de **01.12.2024** reajuste de **5,5%¹** sobre os atuais R\$ 2.132,90, correspondente a **R\$2.250,20** por mês ou salário/hora equivalente;
- **CORREÇÃO SALARIAL:** a partir de **01.12.2024** reajuste de **5,5%** sobre os salários vigentes em Jan/2024;
- **VALE MERCADO/CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO:** a partir de Dez/2024 **R\$ 285,00** por mês, em espécie e/ou através de fornecimento de cesta básica, vale, cartão ou ticket mercado ou ticket refeição. Não se aplica às empresas que já fornecem refeição no local de trabalho.
- **DEMAIS CLÁUSULAS:** manutenção da CCT 2023/2024, salvo quanto valor, prazos de pagamento e oposição à Contribuição Negocial para o Sindicato Profissional.

Em contra partida, o SML retornou em 03.12.2024 e posteriormente em 17.12.2024 com a seguinte contraproposta:

- **Hipótese A:** - **PISO NORMATIVO / CORREÇÃO SALARIAL:** a partir de **01.12.2024** reajuste de **7%** sobre os atuais R\$ 2.132,90/mês
- **VALE MERCADO/CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO:** a partir de **01.12.2024**, **R\$400,00** ao

¹ Já incluído neste percentual a variação do INPC/IBGE do período de 01/12/2023 a 30/11/2024, qual seja 4,84%, mais aumento real de 0,66%.

*mês para empresas que não fornecem refeição no local de trabalho, e **R\$200,00** ao mês para empresas que já fornecem refeição no local de trabalho, sem ônus aos trabalhadores, fornecimento em espécie e/ou através de cesta básica, vale, cartão ou ticket mercado ou ticket refeição até o quinto dia útil de cada mês*

- **Cláusulas Sociais:** alteração nas condições da Cláusula 16 – Vale Mercado, Cesta Básica/Alimentação; Cláusula 15 – Participação em Lucros e Resultados; Cláusula 23 – Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho; Cláusula 32 – Compensação de Jornada de Trabalho; Cláusula 38 – Feriado de Corpus Christie; Cláusula 40 – Ausências Legais; Cláusula 42 – Abono de Falta de Estudante; Cláusula 49 – Emissão de Laudo de Insalubridade; inclusão de nova Cláusula sobre Pessoas com Deficiência.

Em 13.12.2024 o Sindimetal Norte PR reiterou a proposta anteriormente apresentada ao SML em 29.11.2024, destacada acima.

Diante do exposto e considerando o recesso de final de ano, o SINDIMETAL NORTE PR informa que a negociação da CCT 2024/2025 com o SML será retomada em Janeiro de 2025 com convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária, que será amplamente divulgada, oportunamente.

Nossa equipe segue à total disposição para o esclarecimento de dúvidas que possam surgir por (43) 3337-6565, salvo no período de recesso entre 20.12.2024 à 05.01.2025.

Juntos somos mais fortes!



RICARDO CANDIDO DA SILVA
Presidente do SINDIMETAL NORTE PR